



PROJETO DE LEI Nº 163/2018

Estabelece denominação da Rua 3 do Jardim Eldorado III.

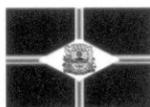
Art. 1º Passa a denominar-se “Clarice Martins dos Santos”, a Rua 3, localizada no Jardim Eldorado III.

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de outubro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 1.246/2018
Ibitinga, 19 de outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 163/2018, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação da Rua 3 do Jardim Eldorado III.

Considerando que a pessoa homenageada, a qual lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, foram consideradas importantes para o desenvolvimento para o município.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município.

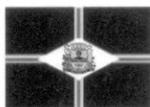
Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que denomina as vias públicas.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





CERTIDÃO Nº 372/2.018

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE
IBITINGA**

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que de acordo com o
Departamento de Expediente desta Prefeitura, a Rua 10 do Bairro Jardim
Eldorado III não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é
apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 19 de Outubro de 2.018.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização*
CREA/SP nº 5069716256





CERTIDÃO Nº 373/2.018

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE
IBITINGA**

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e
demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua
10 do Bairro Jardim Eldorado III **não oferece prolongamento de via antes
existente.**

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 19 de Outubro de 2.018.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização
CREA/SP nº 5069716256*





CERTIDÃO Nº 374/2.018

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE
IBITINGA**

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e
demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua
10 do Bairro Jardim Eldorado III **está com sua obra efetivamente concluída**,
conforme recebimento pela Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 19 de Outubro de 2.018.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização
CREA/SP nº 5069716256*

